

Lei Nº 407/2000 de 10 de Abril de 2000

Denomina Euclides Lacerda de Sousa, rua da Cidade e toma outras providências.

O Decreto Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das suas atribuições...

Art. 1º - Fica denominada EUCLIDES LACERDA DE SOUSA, a rua projetada, localizada na via de acesso

151
ao Conjunto Habitacional Parque Adauto Luiz de Oliveira.

Parágrafo único - A Rua que ora se denomina tem origem na rodovia PB-400, em terrenos baldios de propriedade de Sr. Severino Dias das Neves, ex esquerdeira e Sr. José Bento, ex direita, seguindo até atingir a via expressa iminente, tendo seu desfecho em terras do Sr. Tiburcio de Almeida.

Art. 2º - As disposições decorrentes da implantação desta Lei, começam por conta do momento vigente.

Art. 3º - A denominação fruto da presente legislação é a expressão justa homenagem dos poderes Executivo e Legislativo Bonitense, ao grande cidadão de Victor pautada pela coerência, seriedade e trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 10 de Abril de 2000.

Sabino Dias de Almeida.
- prefeito municipal -